

O poder militar em discussão

A Comissão Arinos quer afastar os militares das questões de segurança interna e manutenção da ordem



A reação (enérgica) dos generais

Os militares avisam: não vão ficar de braços cruzados em casos de perturbação grave da ordem.

Se a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais esperava criar polémica ao retirar das Forças Armadas a missão de zelar pela ordem interna, conseguiu: documento elaborado com a participação das três Forças e do Estado-Maior das Forças Armadas fixa a posição das instituições militares em relação à sua missão constitucional com uma séria advertência. "Constituiria perigosa lacuna desconhecer a Carta Magna a ampla abrangência dos problemas relacionados com a segurança nacional, reduzindo-os apenas à parcela, importante mas não única, correspondente à defesa externa."

Para as Forças Armadas, "o alegado uso desmesurado dessa abrangência nos últimos decênios pode e deve ser corrigido, mas não deve justificar tal lacuna, que seria prejudicial à segurança da Nação e de seu patrimônio de toda ordem (inclusive do regime democrático)".

Ademais, a Constituição poderá incorporar dispositivos capazes de controlar a atividade do Estado em prol da segurança nacional, fazendo com que ela seja executada em consonância com a vontade nacional interpretada pela representação política da Nação, o que afastará a hipótese de uso indevido dos mecanismos porventura acionados."

Segundo o documento, "é conveniente que fique perfeitamente definido na Carta Magna que as Forças Armadas, a saber, a Marinha, o Exército e a Aeronáutica, são instituições nacionais, permanentes, e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do presidente da República, dentro dos limites da lei (algo similar ao atual artigo 90 da Constituição)".

O documento que define a posição das Forças Armadas diz, ainda, que "faz-se necessário consignar no texto essa conceituação (que já está assimilada no acervo cultural e histórico brasileiro), porque algumas idéias do mundo moderno questionam (nem sempre apenas por impulsos utópicos), partes de seu conteúdo, embora até hoje não exista no mundo país que, independentemente do seu regime ou da ideologia nele vigente tenha fugido ao padrão geral acima esboçado".

Para as Forças Armadas, a oração final, "dentro dos limites da lei", adotada no artigo 90 da atual Constituição, que trata da atuação das instituições militares, deve ser substituída por "dentro dos limites desta Constituição e da lei". O documento assinala que esta alteração é "conveniente como resguardo contra o uso do poder militar à revelia da Nação e da ordem jurídica por ele desejada e refletida na Constituição e nas leis".

No que se refere à finalidade das Forças Armadas, o documento reconhece que "é patente que elas são facilmente admitidas e sempre melhor compreendidas como instrumento de defesa externa, em cujo âmbito exercem tarefa essencial em situações de crise".

Segurança

"Contudo, mesmo no âmbito interno elas também podem vir a ser necessárias; é claro que nesse âmbito elas não necessariamente (e até mesmo raramente) exercem a influência mais relevante, mas há que se admitir que seu papel cresça de importância na medida em que as ações dos demais instrumentos fracassassem. Isso é particularmente verdadeiro para um País grande e complexo como o Brasil, e todas as Constituições brasileiras, desde 1824, menos ou mais explicitamente, sempre admitiram."

No mesmo documento, as Forças Armadas defendem "o conceito de segurança nacional expresso em acórdão do Supremo Tribunal Federal, que respalda satisfatoriamente a ação do Estado em proveito da segurança nacional. Tal conceito pode ser assim resumido: a segurança nacional envolve a defesa da integridade do território, da independência, sobrevivência e paz do País e de suas instituições e valores morais e materiais, contra ameaças externas ou internas, imediatas ou potenciais".

As Forças Armadas, de acordo com o documento, consideram que "não é necessário que a Constituição contenha o conceito de segurança nacional adotado em acórdão do STF, mas é conveniente que esta seja coerente com ele".

Ainda segundo o documento, as Forças Armadas consideram que "conviria fazer constar da Carta Magna que a responsabilidade pela segurança nacional é de todos, conforme definido em lei (algo similar ao atual artigo 86 da Constituição), com o que fica claro tratar-se a segurança nacional de um problema que não diz respeito apenas às Forças Armadas".

Quanto ao Conselho de Segurança Nacional, as Forças Armadas defendem a sua manutenção, "como órgão do mais alto nível para a assessoria do presidente da República no que concerne aos assuntos de segurança nacional". Este Conselho, para as instituições militares, "deve ser presidido pelo

presidente da República, dele fazendo parte como membros natos o vice-presidente e todos os ministros, o que deixa claro o reconhecimento da intervenção de todos os setores da vida da Nação na segurança nacional".

"Contudo — assinala o documento — é evidente que a composição do Conselho pode ultrapassar a acima esboçada, incluindo, por exemplo, os presidentes das duas Casas do Legislativo e líderes do Congresso." O Conselho de Segurança Nacional poderia ter, ainda, outros membros, natos ou eventuais, estes em função de problemas específicos.

Braços cruzados

A reação dos militares à retirada de suas funções tem sido radical:

"Quer dizer que numa grave conturbação da ordem, depois de esgotados todos os recursos, tais como Polícia Federal, Polícia Civil e Polícia Militar, nós, das Forças Armadas, vamos ficar assistindo a tudo de braços cruzados, porque nossa destinação constitucional só nos permite atuar na defesa externa do País? Absolutamente não", advertiram três militares de alta patente e de forças diferentes, ouvidos ontem.

O titular da pasta do Exército, general Leônidas Pires Gonçalves, mais que ninguém, tem sido copioso em declarações alusivas à participação das Forças Armadas na manutenção da ordem interna. É pensamento do ministro ser extremamente ilógico que um Estado, tendo à sua disposição o meio adequado e vendo esse mesmo Estado deteriorar-se ou mesmo ser destruído, fique sem utilizar as Forças Armadas na manutenção da ordem interna. É pensamento do ministro ser extremamente ilógico que um Estado, tendo à sua disposição o meio adequado e vendo esse mesmo Estado deteriorar-se ou mesmo ser destruído, fique sem utilizar as Forças Armadas". Acredita ainda o ministro e seus assessores que, "pragmaticamente, mesmo que a lei não previsse tal destinação, dificilmente a sociedade aceitará que as suas forças armadas se mantivessem impassíveis e inativas em presença da desordem e do caos".

E os porta-vozes do ministro, lembrando que expressam pensamento de seu chefe, enumeram uma série de exemplos de outros países onde se presencia "a interferência maciça e decisiva das Forças Armadas na manutenção das instituições". Na Irlanda, dizem "vê-se a constante participação do Exército contra as perturbações da ordem, de origem religiosa. Nos Estados Unidos — acentuam ainda — a Constituição prevê que o Poder Central garantirá a todos os Estados da União a forma republicana de governo e a proteção contra qualquer situação de violência interna, assegurando assim a manutenção das instituições e da ordem".

E embora a Constituição norte-americana não contenha sequer um capítulo alusivo às Forças Armadas, os militares brasileiros defendem ainda sua argumentação ilustrando-a com o juramento do oficial americano: "... defenderei e protegerei a Constituição dos Estados Unidos contra todos os inimigos, externos ou internos...".

Dissuasão

"O Exército não deve ter partido político", afirmou, recentemente, em entrevista, o ministro Leônidas Pires Gonçalves. E embora o ministro e seus assessores considerem que a força terrestre "é uma instituição permanente, com sua própria postura", não vêem em que sua legalização como órgão apaziguador de crises políticas possa engajá-lo no processo político do País, trazendo-o de volta para o papel de condutor dos negócios do Estado.

Segundo um general-de-divisão da ativa, especialista em legislação, "dificilmente a soberania de um Estado poderá ser controlada se não for mantida a ordem interna e a segurança interna deste Estado". "Há momentos em que as Forças Armadas devem entrar", argumenta o general, lembrando episódios recentes da vida do País. Nesse raciocínio ele enquadrava os anseios de autonomia dos governadores dos Estados. Isso porque, explicou, para os militares é passível de intervenção armada, como forma de garantir a autoridade do governo federal, o Estado da Federação que porventura se negue a cumprir as determinações presidenciais, seja no tocante ao congelamento, por exemplo — e aqui falou-se mesmo na posição do Rio em elevar os impostos, depois do dia 28 de fevereiro —, seja na intenção de não permitir que seja levado a bom termo o programa da reforma agrária.

Os militares insistem também na necessidade de se manter as Forças Armadas como elemento de dissuasão contra a ambição de governadores, sequiosos em aumentar as fronteiras terrestres de seus Estados. "As zonas de litígio existem e as Polícias Militares podem ser usadas por esses governadores. Cabe a nós evitar que a autoridade do governo federal seja ferida", observou um general-de-divisão.

Os militares, conforme deixaram claro, não acreditam que essas questões possam vir a ser resolvidas nos tribunais, alegando que essa hipótese se viabilizaria somente se o povo brasileiro tivesse melhor nível de educação e cultura.

"Legalizados ou não, os comunistas querem o poder...", advertiu um oficial. Por isso eles preferem a atual redação do artigo 91 da Constituição: "As Forças Armadas, essenciais à execução da política de segurança nacional, destinam-se à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem".

E dois generais desabafaram referindo-se à transformação feita pela Comissão Afonso Arinos: "Querem transformar a Constituição num instrumento que evite o golpe. Como se alguém fosse derrubar governos com a Carta Magna debaixo do braço...", ironizaram.

Para um segmento considerável das Forças Armadas, a melhor forma de se evitar a ingerência militar nos negócios da Nação parte da necessidade de reforço da figura do presidente da República e do "amadurecimento" da classe política.

Longe de resignar-se à submissão ao Congresso Nacional, os militares concordam em conceder a transferência da responsabilidade dos destinos da Nação, no momento em que a classe política, amadurecida, mostrar-se desprendida de interesses pessoais e atuar com patriotismo. E, embora descartem a tese de Poder Moderador ou a concepção de "casta", fazem questão de revelar que, como profissionais, encontram-se em "melhor situação para dizer o que quer o País e o povo brasileiro".

Hélio Contreiras e Zenaide Azeredo

Devem as Forças Armadas dispor da missão constitucional de garantir a lei e a ordem, internamente? Assim dispõe a atual Constituição, e os ministros militares já se pronunciaram favoravelmente a esse respeito, sempre que procurados, no ano passado e neste. Julgam que entre as funções castrenses inclui-se a segurança interna.

Acontece que a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais acaba de aprovar proposta em sentido contrário. O anteprojeto em elaboração prevê para as Forças Armadas o destino de assegurar a independência e a soberania do País, a integridade de seu território e os poderes constitucionais. Não fala na execução da política de segurança nacional e, muito menos, na garantia da lei e da ordem. Seu espírito é o de afastar Exército, Marinha e Aeronáutica do plano da segurança interna.

A atribuição da manutenção da ordem pública é explicitamente dada pelo anteprojeto às Polícias Cíveis dos Estados, subordinadas aos governadores. Sobre a garantia da lei, não há referência explícita no capítulo do anteprojeto destinado à defesa do Estado, da sociedade civil e das instituições democráticas, presumindo-se que venha a fazer parte dos artigos sobre o Poder Judiciário.

A sugestão da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais destina-se a gerar sensível polémica, mas foi aprovada pelo seu plenário em reuniões realizadas no

Rio. A partir de agora, e, mais ainda, quando o anteprojeto for encaminhado ao presidente José Sarney, em setembro, deverão registar-se manifestações reservadas dos militares, no sentido da preservação das atribuições atuais.

O anteprojeto, já com vários capítulos aprovados, maximiza as atribuições das Polícias Cíveis dos Estados, sobrepondo-as às Polícias Militares. Não apenas a manutenção da ordem pública, mas a proteção da incolumidade das pessoas e do patrimônio passa a ser dever das Polícias Cíveis. Elas exercerão a vigilância ostensiva e preventiva e atuarão como Polícia Judiciária. Poderão manter quadros de agentes uniformizados e observar o estrito cumprimento da lei, punindo-se o abuso de autoridade. Nos municípios com mais de duzentos mil habitantes, autoriza-se a criação e manutenção de Guardas Municipais como auxiliares da Polícia Cível. Os Estados poderão criar e manter as Polícias Militares, mas subordinadas aos Executivos estaduais apenas para exercer a função de tropa de choque, corpo de bombeiros e policiamento ostensivo, quando insuficientes os agentes uniformizados da Polícia Cível.

Essa inovação também despertará polémica, pois, na prática, reduzirá a ação e importância das Polícias Militares. Pela Constituição atual, as Polícias Militares são instituídas para a manutenção da ordem pública, e nem há referência à função das Polícias Cíveis.

Carlos Chagas

No Dia Mundial do Meio Ambiente, apresentamos as "usinas atômicas" do Governo Montoro.



Região da Juréia, em Iguape, uma das mais belas e pacíficas do nosso litoral, por pouco não virou uma bomba. Considerada como das reservas ecológicas mais importantes do mundo, quase acabou destruída pela construção de duas usinas nucleares. Vamos refrescar a memória de todos para ninguém esquecer. Na administração anterior essa área foi

destinada à Nuclebrás e já estava tudo resolvido na escuridão da noite autoritária. Mas o Governo Montoro, empenhado na Batalha do Meio Ambiente, conseguiu evitar o verdadeiro desastre ecológico, recuperando a área, tombando-a e transformando-a em reserva intocável. A Juréia, agora como sempre, obedece à sua vocação de usina da vida. E não de risco de morte.